

**COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE
UNIFLEX – PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

COMO PROCEDER?

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Crédito Educacional – UNIFLEX referente ao segundo semestre de 2023 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do ambiente virtual (AVA) no endereço eletrônico: www.uniube.br, no período de **25 de agosto de 2023** até as 23 horas e 59 minutos de **04 de setembro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

I – Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar:

- a) Número de pessoas que compõem o grupo familiar;
- b) A renda bruta familiar;
- c) O candidato deverá informar o número da inscrição e ano de realização do último ENEM.

II – Os resultados com a lista dos estudantes pré-selecionados, de acordo com o regulamento, estarão disponíveis na página da UNIUBE no AVA conforme cronograma a seguir:

Inscrições para o processo seletivo UNIFLEX:
De 25/08/2023 a 04/09/2023
Período para comprovação das informações: de 05/09/2023 a 12/09/2023, onde os alunos deverão anexar os documentos solicitados no AVA, conforme regulamento.
<i>Obs: os alunos pré-selecionados deverão comparecer a entrevista quando solicitados.</i>
Divulgação dos resultados:
22 de setembro de 2023
Período para assinatura dos contratos:
De 25/09/2023 a 29/09/2023
Observações Importantes:
- É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no processo seletivo, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, por meio da página da Uniube na Internet no endereço eletrônico www.uniube.br .
- A não comprovação dos critérios do programa acarretarão na desclassificação do candidato.

III - Somente poderá se inscrever no processo seletivo do UNIFLEX o CANDIDATO que for ingressante no 2º semestre de 2023, regularmente matriculado no 1º período do curso e que atenda as condições a seguir:

- a) Ter preenchido a ficha socioeconômica, no período da inscrição;
- b) A renda bruta familiar não poderá ser inferior ao valor da mensalidade integral do curso;



c) A renda bruta familiar per capita não exceda o valor de 06 (seis) salários mínimos para os alunos do curso de Medicina e 04 (quatro) salários mínimos para os alunos dos demais cursos;

d) Apresente avalista com renda mínima do dobro da mensalidade integral do curso. Poderá ser apresentado até dois avalistas cuja a soma das rendas seja o dobro da mensalidade integral do curso;

e) Não ser beneficiário de qualquer outro programa de benefício, exceto os alunos beneficiários do Desconto Família. O desconto família será aplicado sobre o saldo da mensalidade a pagar e não sobre o percentual financiado;

f) Demais condições estão previstas nos Regulamentos SEU/UNIFLEX nº 008/2023 – GRADUAÇÃO.

IV – Os estudantes pré-selecionados deverão anexar no sistema do processo seletivo do programa UNIFLEX, cópia dos documentos digitalizados para comprovação da situação socioeconômica do candidato, conforme relação disponível no site www.uniube.br;

V – Poderá ser solicitado, quaisquer outros documentos que a Uniube julgar necessária.

VI – Os documentos serão examinados pela comissão responsável pelo Programa, em entrevista quando convocado, ocasião em que serão excluídos os que:

- a) Não apresentarem a documentação no prazo fixado;
- b) Não comprovarem corretamente sua situação socioeconômica;
- c) Não comparecerem a entrevista, quando solicitados.

Uberaba, 14 de agosto de 2023.



Sociedade Educacional Uberabense e Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Presidente e Reitor